



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso**

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1563/2011 DE 17 DE MAIO DE 2011.

“ALTERA O ITEM 12 DO ART. 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 907/2003 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO - COMUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARINO JOSÉ POLLO, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Altera o item 12 do art. 10. Da Lei Municipal nº 907/2003 de 26 de novembro 2033 que dispõe sobre a Criação, Estruturação e Funcionamento do Conselho de Desenvolvimento – COMUDE, ficando assim representado:

12. Um representante titular e um suplente da COOP. MISTA COSTA DO RIO URUGUAI LTDA-COPER-RIO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 17 DE MAIO DE 2011.**

Registre-se e Publique-se

**MARINO JOSÉ POLLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**NELSON ARI NUSKE
SEC. MUN. ADM E FAZENDA**